



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

### RESOLUÇÃO Nº 150, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Aprova o Plano de Aplicação Anual do consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR para o exercício de 2015.**

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos** aprovou e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Aprova o Plano de Aplicação Anual que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Na estimativa das receitas e fixação de despesas foram consideradas as disposições constantes do Plano de Aplicação de Interesse Comum (PLACIC) para o exercício de 2015.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento (em R\$):

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>       |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES.....</b> | <b>33.013.974,02</b> |
| Receita de Contribuição.....   | 4.455.475,20         |
| Receita Patrimonial.....       | 400,18               |
| Receita de Serviços.....       | 28.558.098,64        |
| <b>RECURSOS TRANSFERIDOS</b>   |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES.....</b> | <b>15.044.243,98</b> |
| Transferências Correntes.....  | 15.044.243,98        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS.....</b> | <b>48.058.218,00</b> |

Art. 4º - As despesas serão aplicadas de acordo com o seguinte desdobramento (em R\$):



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

CISMEPAR

COMPROMISSO COM A SAÚDE PÚBLICA

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR NATUREZA

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES.....</b>  | <b>40.801.190,02</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais..... | 13.102.100,00        |
| Outras Despesas Correntes.....  | 27.699.090,02        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b> | <b>7.257.027,98</b>  |
| Investimentos.....              | 7.257.027,98         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS.....</b>  | <b>48.058.218,00</b> |

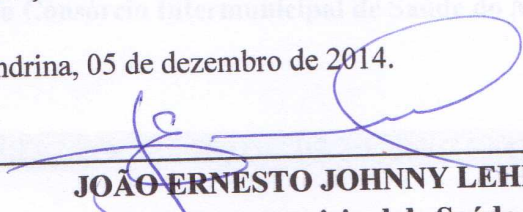
Art. 5º - Os quadros dos detalhamentos das receitas e despesas, exigidos pela Lei Federal 4.320/64, são parte integrantes desta Resolução.

Art. 6º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMEPAR autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da despesa fixada.

Art. 7º - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas aos órgãos de administração serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computando estes para efeito do limite fixado no artigo anterior.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de dezembro de 2014.

  
**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**

**Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148/2014.

APROVADO EM 05/12/ 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO CISMEPAR.

EDIÇÃO Nº 93 EM 05/12/ 2014.